



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007/2020

De 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação em seu Art. 21: "Art. 21 - A Câmara Municipal, reunir-se-á em sessão de instalação legislativa em primeiro de janeiro do ano subsequente às eleições, às 8 horas para a posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e eleição da Mesa."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT,
em 15 de dezembro de 2020.

Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE

Verª MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Emenda a Lei Orgânica nº 007/2020, foi publicada por afixação em mural conforme previsão legal e no site www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

AV Dante Martins de Oliveira, s/n - Setor Araguaia Center - CEP: 78.698-000
Fone/FAX: (66) 401-2670 - E-mail: camponaldoaraguaia@gmail.com